



Sumário

ADITIVO.....	2
DECRETOS.....	3
EXTRATO.....	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10
EDITAL - LEI 1041/2023	14
ATOS DO LEGISLATIVO.....	19

ADITIVO**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
PREGÃO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, e de outro lado à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede e foro na Avenida Rio Branco nº 1489, Campo Elíseos, na cidade de São Paulo, CEP nº 01.205-905, Estado de São Paulo, representada pelos Senhores **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 216.003.238-71 e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº 342.265.568-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 15/2021, processo administrativo nº 81/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo de execução do Contrato Administrativo Nº. 041/2021 de 18/05/2021, fica prorrogado até o dia 18/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo está fundamentado na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 13 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO
(assinado digitalmente)

CONTRATADA
**PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS**
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
(assinado digitalmente)

CONTRATADA
**PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS**
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
(assinado digitalmente)

DECRETOS**DECRETO Nº 113/2025**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 37/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 39/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 37/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025 que tem por objeto a Registro de preços para aquisição futura de computadores desktops para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Formosa do Oeste - PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869	235.641,00
Total da aquisição	235.641,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 14 de maio de 2025

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 112, DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Substitui o Anexo I do Decreto nº 110, de 09 de maio de 2025, e altera a redação do art. 5º do referido Decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 43 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Anexo I do Decreto nº 110, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 110, de 09 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão considerados em condições de serem nomeados para cargo ou função de gestor escolar do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) os profissionais do magistério que obtiverem, na avaliação de mérito e desempenho, um total igual ou superior a 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos da avaliação, conforme instrumento de avaliação constante do Anexo I do Decreto nº 110, de 09 de maio de 2025 e suas alterações.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 14 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

ANEXO - I**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO**

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

PROFESSOR(A) _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mas não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	90	
3 - Colabora raramente com a administração	70	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	

3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	90	
3 – Possui curso de Pedagogia	70	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	60	
5 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	90	

3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	60	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X – Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/____/____

MEMBROS DA COMISSÃO:

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL PSS Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Edivaldo Barnabé dos Santos

DO OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 12/2024 para o exercício do cargo de Motorista (Pss).

DA VIGENCIA: 13 de maio de 2025 a 13 de novembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.06.26.782.1900.2.022.3.190.11-Manutenção dos Serviços Rodoviários.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.787,21(um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) mais 20% de adicional insalubridade

Formosa do Oeste, Pr 13 maio de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025****DISPENSA Nº 14/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 47/2025, Dispensa nº 14/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinhos de alimentação, para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

VENCEDORES:

JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 4.907,12
48.948.174 ANDERSON KIELING	R\$ 8.154,34
TOTAL	R\$ 13.061,46

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA					
1	4	Un	Locação de carrinho de picolé incluso 500 unidades com materiais e produtos incluso para produção. Os	R\$ 1.226,78	R\$ 4.907,12

			picolés deverão ser embalados individualmente. Sabores ao leite (Ex.: chocolate, flocos, nata etc.). Obs.: para crianças com intolerância a lactose, estes deverão ser substituídos por picolé de água (ex: limão, abacaxi). O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo		
48.948.174 ANDERSON KIELING					
2	2	Un	Tobogã Gigante Inflável completo, com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 6,0m X 8,0m X 5,0m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. Os tobogãs poderão ser de personagens, animais ou florestas. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	R\$ 839,11	R\$ 1.678,22
3	3	Un	Tobogã 2 em 1, Inflável, produzido em lona KP1000 material resistente e seguro para infláveis. Possui escorregador e piscina de bolinhas, com escada frontal e parede para separar a área do escorregador e área da piscina, com telhado plenamente seguro. Com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 5,00m X 6,0m X 4,20m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	R\$ 400,43	R\$ 1.201,29

4	5	Un	Cama Elástica grande medindo no mínimo 4,30m metros de diâmetro, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes: Lona de Salto, proteção de molas, rede de proteção lateral, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, escada e molas, rede de proteção lateral, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, escada e molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	R\$ 236,05	R\$ 1.180,25
5	2	Un	Cama Elástica grande medindo no mínimo 3,70m metros de diâmetro e 2,50m de altura, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes: Lona de Salto, proteção de molas, rede de proteção lateral, isotubos laterais, ferragens para a estrutura, escada e molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante	R\$ 189,17	R\$ 378,34
6	6	Un	Locação de carrinho Algodão Doce, 110/220V de tamanho aproximado 38,5cmx50cmx50cm, de AxLxP respectivamente, com cuba coletora de 50cm de diâmetro externo, com alças laterais. Deve conter gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo. O Algodão Doce deverá ser	R\$ 349,09	R\$ 2.094,54

			produzido durante o evento, tendo que ser completo, com todos os insumos (açúcar, corante, embalagens e palitos. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente		
7	2	Un	Locação de carrinho de pipoca - com materiais inclusos (pipoca, óleo, sal e saquinho). Os saquinhos deverão ter dimensões de 11x15cm. A pipoca deverá ser estourada durante o evento solicitado. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento	R\$ 455,71	R\$ 911,42
8	3	Un	Piscina de bolinha inflável em formato de casinha, com o mínimo de 500 bolinhas. Com motor soprador 220v, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 2,20m X 2,20m X 2,20m, AxCxL. O equipamento deve fornecer máxima segurança e sistema de instalação elétrica de extrema segurança. O equipamento deve estar acompanhado de 1 (um) monitor devidamente uniformizado e treinado para desempenhar a função de atender o público presente durante o evento no brinquedo	R\$ 236,76	R\$ 710,28

Formosa do Oeste – PR, 14 de maio de 2025.

*(assinado digitalmente)***Orivaldo Municelli****Prefeito Municipal**

EDITAL - LEI 1041/2023**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico**
Lei Municipal nº 1041/2023**Editais nº 07 de 14 de maio de 2025****Relação de Beneficiários – Abril de 2025**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de abril de 2025** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 14 de maio de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

14/05/2025
Edição nº 83 Ano XIV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE / FAX 44 - 3526 - 3122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 51/2025 - Fulcro na Lei 1041/2023	Item 12.1 - Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Auto declaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte		2.11 - As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de Abril de 2025 distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 11.000,00			
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de ABRIL de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas
1	972/2025	Aliane da Silva de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
2	971/2025	Ana Caroliny Pereira de Lima	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
3	938/2025 e 1.052/2025	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
4	954/2025	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
5	970/2025	Beatriz de Oliveira Becarlo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
6	880/2025	Bianca Rafaeli da Silva dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
7	896/2025	Bruno Gustavo Soares Pinto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
8	894/2025	Bruno Souza Vilela Pereira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
9	969/2025	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
10	858/2025	Camila Lopes Cavalcante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
11	904/2025	Caroline dos Santos Giovanini	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
12	943/2025	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
13	924/2025	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
14	956/2025	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
15	878/2025	Estefani Gabrieli da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
16	934/2025	Feliciano Sampaio	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
17	960/2025	Fernando de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
18	977/2025	Felipe David	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
19	913/2025	Gracieli Caires da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
20	973/2025	Gabriel Vieira Tessaro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012

09/03/2012

14/05/2025
Edição nº 83 Ano XIV

21	968/2025	Gabriel Felipe da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
22	942/2025	Giovana Storti Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
23	966/2025	Giovanna de Cássia Cândido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
24	978/2025	Guilherme do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
25	1.053/2025	Gustavo Henrique Tunes Majeski	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
26	1.069/2025	Isabela Bosso Canales	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
27	925/2025	João Lucas Troli Gomes do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
28	965/2025	João Pedro Delanhesi Martins	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
29	867/2025	João Vitor Marques Mendonça	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
30	617/2025	Julia Ramos Tristante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
31	859/2025	Julia Thais dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
32	944/2025	Jully Rafaela Caversan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
33	964/2025	Kaline Maria do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
34	920/2025	Kendy Alex Nunes Ferreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
35	1.067/2025	Leonardo de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
36	975/2025	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
37	976/2025	Lucas Consalter	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
38	955/2025	Marcela Faria de Jesus	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
39	980/2025	Maria Clara Bastos Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
40	952/2025	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA

41	963/2025	Maria Eduarda Tesolin Storti	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
42	929/2025	Maria Rita Leite Burdinhão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
43	931/2025	Mateus Lazarin Lobo de Almeida	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
44	901/2025	Mateus Vinicius Dias	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
45	885/2025	Mayara Alice de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
46	912/2025	Milleny Thayná Azevedo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
47	888/2025	Natiely da Silva Aprili	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
48	860/2025	Nayara Roberta Alcântara Bastos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
49	862/2025	Nicoli Tobal Ferreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
50	905/2025	Pablo Trulia Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
51	872/2025	Rayssa de Oliveira Luks	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
52	930/2025	Steffny Beatriz dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
53	948/2025	Suzannah Reiter Ferro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
54	876/2025	Talia de Lima Antunes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
55	887/2025	Thiago dos Santos Ricardo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
56	959/2025	Vitor Aparecido Perrou de Araujo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
57	855/2025	Vitor de Lima Ranucci	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 186,44	X	X	APROVADA
58	962/2025	Vitor Gabriel Serrano dos Santos						
59	854/2025	Weslei Carniello Borges	Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio					

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

14/05/2025
Edição nº 83 Ano XIV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85336-000 CNPJ: 76.308.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526-1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 51/2025 - Fulcro na Lei 1041/2023	Item 12.1 - Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c)		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de ABRIL DE 2025 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 12.000,00			2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de abril de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas
1	874/2025	Aline Perroni Pereira	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
2	897/2025	Ana Laura Carvalho de Almeida	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
3	933/2025	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
4	916/2025	Caroline Maria Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
5	937/2025	Caroline Verussa Fagundes	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
6	861/2025	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
7	886/2025	Hemily Eduarda Lima de Amendana	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
8	852/2025	Julia Costa Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
9	865/2025	Julia Machado Moreira	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
10	1.051/2025	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
11	1.049/2025 e 1.070/2025	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
12	881/2025	Karolina Tessaro Gobetti	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
13	863/2025	Kauã da Silva Rossanezi	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
14	889/2025	Livia Amanda Torres	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
15	893/2025	Lucas Gonzaga de Paula	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
16	928/2025	Luiz Gustavo Carvalho Merla	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
17	932/2025	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
18	940/2025	Maria Clara Salamaia Franco	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
19	946/2025	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
20	1.074/2025	Maryanna Luani Masethko da Rosa	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
21	979/2025	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
22	967/2025	Steffany Vitoria Batista	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
23	961/2025	Thaynara Beatriz Rhoden	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
24	853/2025	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
25	895/2025	Wallkyria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
						Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 59/2025		

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

14/05/2025
Edição nº 83 Ano XIV

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85838-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -3122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 51/2025 - Fulcro na Lei 1041/2023		Item 12.1- Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 3 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Auto declaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste;		2.11- As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de ABRIL DE 2025 distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 14.000,00				
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de abril de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas	
1	914/2025	Alejandro Lopes de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
2	892/2025	Ana Caroline Correa Sperandio Cott	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
3	915/2025	Beatriz Serrano dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
4	951/2025	Beatriz Toti de Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
5	598/2025 - Desp. 2	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
6	939/2025	Fernando de Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
7	1.075/2025	Gabriel Sonsin Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
8	856/2025	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
9	857/2025	Heloise Camila de Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
10	957/2025	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
11	935/2025	Luiz Eduardo Ricato	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
12	936/2025	Mariana Reati de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
13	870/2025	Nicolly Shimokomaki Munaro	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
14	945/2025	Rafaela Correa Antunes	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
15	941/2025	Samuel Heinrick Brianezi Miloch	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
16	864/2025	Victoria Fernanda Alves	Cascavel	110,00 km	R\$ 875,00	X	X	APROVADA	
							Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 59/2025		

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 546/2025**

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 508/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19. Inciso III, alínea "a" do RICMFO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução nº 508/2024, de 02 de abril de 2024, tornando-a sem qualquer efeito desde a data de sua assinatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 12 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 547/2025**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19. Inciso III, alínea "a" do RICMFO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em conformidade com o artigo 41, § 4º da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal nº 13, de 19 de abril de 2012, a Resolução nº 478/2023 e 542/2025, ambas da Câmara Municipal e o Termo de Colaboração Técnica nº 001/2024 firmado entre o Município de Formosa do Oeste/PR e a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR.

Art. 2º - A comissão será responsável pela condução dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores do Legislativo Municipal em estágio probatório, vinculados ao Concurso Público nº 01/2022, e será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luciana Aparecida Martins - matrícula nº 1490/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade - Legislativo Municipal.

Secretário: André Luiz Pires Curuca - matrícula nº. 7425-0/1, ocupante do cargo eletivo - Legislativo Municipal;

Membro: Jose Biló Junior - matrícula nº. 5266/2, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo - Executivo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Compete à comissão ora constituída a responsabilidade de realizar a avaliação de desempenho mencionada no artigo anterior, referente ao Concurso Público nº 01/2022, conduzido por esta Câmara Municipal, devendo apresentar relatórios nos termos estabelecidos pela Resolução nº 478/2023.

Art. 4º - A comissão avaliará os seguintes servidores em estágio probatório, com análise retroativa à data de posse de cada um:

ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO, cargo de
Auxiliar Administrativo II, admitida em 05 de
maio de 2023.

DOUGLAS VINICIUS MEQUELIM, cargo de
Auxiliar Administrativo II, admitido em 04 de
abril de 2023.

LIGIA CAROLINY BANNWART, cargo de Assistente
Administrativo, admitida em 04 de abril de 2023.

Parágrafo único: A análise seguirá os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 478/2023 e nº 542/2025 e será realizada conforme as diretrizes da Comissão, observando-se o período probatório conforme estipulado na Constituição Federal e nas legislações descritas no artigo 1º da presente Resolução.

Art. 5º - A Resolução nº 478/2023 está amparada na Lei Municipal nº 1109, de 23 de outubro de 2024, a qual autorizou o Município de Formosa do Oeste e o Poder Legislativo Municipal a celebrarem Termo de Cooperação Técnica, cedendo um servidor do Executivo Municipal para integrar a referida Comissão.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão terão início imediatamente após a publicação da presente Resolução.

Art. 7º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão realizados de forma gratuita e considerados de relevante interesse público para o serviço público e o

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/934C-8DBA-1780-5358> e informe o código 934C-8DBA-1780-5358

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7484-AC3D-5BA8-7956> e informe o código 7484-AC3D-5BA8-7956

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

Município.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 12 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

ATO N°.09, de 12 de maio 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000050/2025.

RESOLVE

CEDER para Secretaria Municipal Assistência Social, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, dias 28 e 29 (quarta e quinta-feira) de maio de 2025, com início às 19:00h, para realização de uma reunião comunitária com moradores dos Bairros BNH e BRESSAN, sobre os benefícios e funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário, os trabalhos socioambientais e o Programa Água Solidária (tarifa Social).

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7484-AC3D-5BA8-7956

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 15/05/2025 09:49:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7484-AC3D-5BA8-7956>